EDITAL Nº 072/2026 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para as vagas do **Processo Seletivo Simplificado de Cursistas para o preenchimento de 175 vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007; Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024; Portaria Capes nº 83, de 4 de março de 2026 e Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, modalidade a distância, é ofertado no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, uma iniciativa brasileira voltada à capacitação de servidores públicos e interessados na área de gestão pública, oferecido na modalidade a distância (EaD) por meio da Universidade Aberta do Brasil. Seu objetivo central é formar e qualificar profissionais da educação básica para o exercício das funções de gestão escolar, fortalecendo as competências administrativas, pedagógicas e financeiras, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público.

O Curso foi concebido enquanto ação estratégica para apoiar as políticas educacionais nacionais, visando o desenvolvimento de práticas de gestão democrática, inclusiva e eficiente nas escolas da rede pública, em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e com os resultados das avaliações nacionais. Este Curso foi aprovado no Edital Capes nº 25/2023 e tem seu início previsto para 2026/2. **Serão ofertadas vagas nos polos UAB de Coari/AM, Manaus/AM, Mucajaí/RR, Parintins/AM e Tefé/AM**, as quais podem ser redefinidas na distribuição em função da procura.

1.2 O referido Curso de Especialização é gratuito e os editais de seleção seguem as normas do Sistema UAB e da Capes.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este edital.

1.4 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

1.5 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

1.6 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições do certame, estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.
1.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente edital.
1.8 A inscrição no Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 – NEaD/UEA dará direito ao candidato optar por 1 (uma) vaga no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar** ofertado na modalidade de Educação à Distância nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), descritos no item 2 (Do Curso, Polos Oferta e Vagas).
1.9 As inscrições serão gratuitas e realizadas de acordo com o disposto nos itens 6 e 7.
1.10 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, exclusivamente, com base nos critérios estabelecidos no **Anexo I** e itens 6 e 7 deste Edital.
1.11 Poderá concorrer a uma das vagas ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:
a) Possua Diploma de Graduação até a data da inscrição neste certame;
b) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 7 deste Edital.
1.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram, somente, a expectativa de direito à vaga, de acordo com o polo de oferta escolhido no ato da inscrição.

2 DO CURSO, POLOS DE OFERTA E VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, ofertado pela UEA no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Capes, de acordo com os requisitos específicos do **Quadro 1 (Curso, Polos de Oferta, Vagas e Público-Alvo)** e os requisitos básicos constantes no item 6 do presente Edital.
2.2 O Curso oferecido por meio deste Edital será na modalidade de educação a distância (EaD), o qual terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de registro de frequência, realização de aulas expositivas, atividades práticas, avaliações e atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.
2.3 Os encontros presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30min às 22h e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30min às 12h e das 13h às 17h, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial da UAB/Capes.
2.4 A duração do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, no âmbito do Sistema UAB/Capes, será de 18 (dezoito) meses, sendo garantida a prorrogação por mais 6 (seis) meses, para fins de aplicação de atividades de repercurso (reofertas de disciplinas por plano de estudo).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 1 – Curso, Polos de Oferta, Vagas e Público-Alvo

Tipo/Nível	Curso	Polos UAB/Capes	Vagas					Público-Alvo
			Ampla Concorrência	Políticas Afirmativas				
				PPP	PI	PCD	PTT	
Pós-Graduação *Lato Sensu*	Especialização em Gestão Escolar	Coari (AM)	23	3	3	3	3	Profissionais da Educação com graduação concluída na área de Educação (ou áreas afins) e que estejam, preferencialmente, em efetivo exercício nas Redes Públicas de Ensino e Demanda Social.
		Manaus (AM)	23	3	3	3	3	
		Mucajaí (RR)	23	3	3	3	3	
		Parintins (AM)	23	3	3	3	3	
		Tefé (AM)	23	3	3	3	3	

Legenda:
PPP - *pessoa preta ou parda;*
PI - *pessoa indígena;*
PCD - *pessoa com deficiência;*
PTT - *pessoa transgênera ou travesti.*

2.5 Em observância ao art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024 e nas normas institucionais da Universidade do Estado do Amazonas, relativas às ações afirmativas, será reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, para candidatos autodeclarados pretos e pardos (PPP), indígenas (PI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgêneras e travestis (PTT).

2.6 Considerando que as vagas estão distribuídas por Polos UAB/Capes (Coari/AM, Manaus/AM, Mucajaí/RR, Parintins/AM e Tefé/AM), a reserva de vagas especificadas no subitem anterior será operacionalizada mediante a distribuição constante no Quadro 1 para cada grupo beneficiário da política de ações afirmativas, assegurando-se, no conjunto do certame, o atendimento ao percentual mínimo exigido pelas legislações vigentes.

2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a PPP, a PI, a PCD e a PTT deverá, obrigatoriamente, indicar a referida categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos do certame e apresentar os documentos indicados nos itens 3, 4, 5 e 6 (e seus respectivos subitens) deste Edital.

3 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato à vaga para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.2 Os exames comprobatórios (cópia autenticada) devem ser apresentados conforme disposto abaixo:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

a) para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista (TEA): relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.
b) para deficiência auditiva: relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE); audiometria tonal e vocal.
c) para deficiência visual: relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE), o qual deve conter a acuidade visual com a melhor correção; nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).
d) para deficiência física: relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.
e) fibromialgia: relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

3.3 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição.

3.4 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 (e suas alterações); no art. 5º, do Decreto nº 5.296/2004; bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (visão monocular); observada a Lei Federal nº 15.176/2025, a qual equipara a fibromialgia à condição de pessoa com deficiência.

3.5 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição.

3.6 Não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a esse grupo.

3.7 Na desistência de candidatos na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por aqueles pertencentes a este mesmo grupo no cadastro de reserva, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

3.8 No caso de não haver candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos às vagas de ampla concorrência, conforme decisão da Comissão Examinadora.

3.9 O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não seja confirmada mediante a análise da documentação e dos exames apresentados, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, permanecendo na disputa pelas vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos previstos no presente Edital.

3.10.1 Constatada fraude, falsidade documental, má-fé ou qualquer tentativa de obtenção indevida dos benefícios decorrentes da reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

3.10 Não havendo candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência, a critério da Comissão Examinadora.

3.11 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

4 DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

4.1 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, o candidato deverá autodeclarar-se no ato da inscrição e indicar, em campo específico do formulário de inscrição, a categoria para a qual pretende concorrer, observadas as modalidades Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa Indígena (PI).

4.2 Nos termos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010), considera-se população negra, o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas.

4.3 A autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade e constitui requisito para participação na modalidade de reserva de vagas correspondente.

4.4 Os modelos de autodeclaração encontram-se disponíveis nos **Anexos II** e **III** deste Edital.

4.5 Os candidatos inscritos nas modalidades Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa Indígena (PI) poderão ser submetidos a procedimento complementar de heteroidentificação, destinado à verificação da condição autodeclarada, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e do devido processo administrativo.

4.6 A Comissão de Heteroidentificação será designada por ato da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, preferencialmente com formação, capacitação ou experiência em relações étnico-raciais, diversidade e políticas de ações afirmativas.

4.7 O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado mediante análise documental, entrevista por videoconferência ou comparecimento presencial, a critério da Comissão de Heteroidentificação, podendo o candidato ser convocado para apresentação de informações ou documentos complementares sempre que houver necessidade de esclarecimento quanto à autodeclaração apresentada.

4.8 Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PPP), a heteroidentificação será fundamentada exclusivamente em critérios fenotípicos, vedada a utilização de ascendência, documentação pretérita ou quaisquer outros elementos desvinculados das características fenotípicas socialmente reconhecidas.

4.9 Para os candidatos autodeclarados indígenas (PI), a comprovação da condição declarada será realizada mediante apresentação de declaração subscrita por, no mínimo, 2 (duas) lideranças indígenas da comunidade, povo ou organização indígena à qual o candidato pertença ou mantenha vínculo, sem prejuízo da apresentação de outros documentos eventualmente solicitados pela Comissão de Heteroidentificação para subsidiar sua análise.

4.10 A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato, a qualquer tempo, para apresentação de informações ou documentos complementares, bem como para comparecimento presencial ou virtual, especialmente nos casos em que houver dúvida fundada ou denúncia acerca da regularidade da autodeclaração apresentada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade, exclusivamente, para o presente Processo Seletivo, não produzindo efeitos para outros certames da UEA ou de quaisquer outras instituições.
4.12 Não serão aceitos documentos, certidões, registros ou decisões oriundos de procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos, concursos públicos ou instituições de ensino, como substitutivos da avaliação prevista neste Edital.
4.13 O resultado do procedimento de heteroidentificação será devidamente fundamentado e divulgado juntamente com o resultado preliminar da seleção.
4.14 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, o qual será apreciado por Comissão Recursal distinta daquela que proferiu a decisão recorrida.
4.15 O resultado do recurso será definitivo na esfera administrativa.
4.16 A não confirmação da condição autodeclarada pela Comissão de Heteroidentificação, quando não caracterizada fraude, implicará apenas a exclusão da concorrência às vagas reservadas, permanecendo o candidato concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos no presente Edital.
4.17 Constatada fraude, falsidade ideológica ou má-fé na autodeclaração apresentada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
4.18 Na hipótese de não haver candidatos inscritos, classificados ou aptos ao preenchimento das vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, as respectivas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.
4.19 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS

5.1 Em cumprimento à Portaria Capes nº 309/2024, será destinada vaga no presente Processo Seletivo para pessoas transgêneras e travestis.
5.2 Para concorrer à vaga reservada às pessoas transgêneras e travestis, o candidato deverá se autodeclarar no ato da inscrição e indicar essa condição em campo específico do formulário de inscrição.
5.3 A autodeclaração do candidato transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.
5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 2 (duas) testemunhas transgêneras ou travestis, ou ainda, documento oficial com o nome social do candidato, conforme **Anexo IV** do presente Edital.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA

6.1 Possuir escolarização mínima, de acordo com os requisitos previstos no **Quadro 1** deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

6.2 De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE 2026/2036), terão prioridade nas inscrições, respectivamente, professores e profissionais da educação básica sem pós-graduação *lato sensu* e que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Pública nos Municípios/Polos onde o Curso será ofertado.

6.3 Em caráter complementar, destinado ao preenchimento das vagas, serão aceitas inscrições de candidatos provenientes de **Demanda Social**, desde que possuam graduação nas áreas de Educação ou áreas afins.

6.4 O candidato deverá possuir, preferencialmente, residência na mesma cidade do Polo de Apoio Presencial de sua escolha ou, no máximo, a uma distância de até 100 quilômetros.

6.5 Possuir disponibilidade para cumprir as atividades de aprendizagem e participar dos Encontros Presenciais obrigatórios inerentes ao Curso.

6.6 Consideram-se atividades presenciais dos cursistas a participação nas aulas expositivas, a realização de avaliações e trabalhos acadêmicos, a apresentação de seminários, a participação nas aulas práticas de campo e de laboratório, as visitas técnicas etc.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

7.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, expressa aceitação das normas e as condições estabelecidas, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a alegação de desconhecimento, bem como afirma a veracidade das informações prestadas, observando o disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

7.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, exclusivamente, por meio *on-line* e por intermédio de *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**), nos termos do cronograma constante no presente Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o término das inscrições.

7.4 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição se pretende concorrer a Ampla Concorrência ou a algum grupo de reserva de vagas: Pessoa Preta ou Parda (PPP), Pessoa Indígena (PI), Pessoa com Deficiência (PCD) ou Pessoa Transgênera e Travesti (PTT).

7.5 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, este último será enviado de forma automática para a Comissão Examinadora.

7.6 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do **Quadro 1** deste Edital.

7.7 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida, aquela que tiver a data e horário mais recente.

7.8 Não será permitida complementação de informações após a finalização da inscrição.

7.9 Caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente do envio na inscrição anterior.

7.10 O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos digitalizados e organizados em um arquivo no formato PDF:

I. Cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

III. Comprovação de quitação eleitoral emitida pelo *site* do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
IV. Cópia do Certificado de Reservista ou Documento Militar equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
V. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
VI. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
VII. Cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Acadêmico (Curso de Graduação) emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação (para as Instituições Estaduais);
VIII. Arquivo do **Anexo I – Ficha de Análise Documental e Curricular (Itens Pontuáveis)** deste Edital, devidamente preenchida com a pontuação pretendida e devidamente acompanhada de todos os documentos comprobatórios da referida pontuação;
IX. Declaração de vínculo profissional no exercício do magistério na rede pública ou particular de ensino, expedido pelo Órgão competente e/ou pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial Local;
X. Declaração de vínculo profissional na área da Educação (profissionais graduados não docentes) na rede pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente e/ou pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial Local;
XI. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (**Anexo II**) do presente Edital, para candidatos pretos ou pardos (PPP);
XII. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Indígena (Pertencimento Étnico) (**Anexo III)** deste Edital ou cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para candidatos indígenas;
XIII. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Transgênera ou Travesti (**Anexo IV**), para candidatos transgêneras ou travestis;
XIV. Laudo Médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças), somente para pessoa com deficiência (PCD);
XV. Declaração de que o candidato **não está matriculado** em um outro curso de pós-graduação *lato sensu* em Instituição Pública de Ensino Superior no país, conforme **Anexo V**;
XVI. Declaração de Disponibilidade para o comparecimento aos encontros presenciais do Curso, conforme **Anexo VI**;
7.11 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na avaliação da **Análise Documental e Curricular**.
7.12 Nos Polos UAB/Capes, onde houver mais de um curso sendo ofertado, os candidatos, caso atendam a ambos os pré-requisitos, poderão realizar inscrições para os dois ou mais cursos, do mesmo ou de diferentes níveis de ensino, entretanto, caso sejam aprovados em dois ou mais cursos, deverão realizar no ato da matrícula, a opção por um dos cursos em que foi aprovado.
7.13 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário de Inscrição a documentação obrigatória prevista no item 7, será excluído do Processo Seletivo (inscrição não será homologada).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

7.14 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
7.15 O candidato também poderá se dirigir aos Polos UAB localizados nos Municípios de Oferta do Curso para informações e orientações:

Polos UAB/Capes	Endereço	Horário de Atendimento
Coari (AM)	Rua C, nº 19 / Bairro União - CEP: 69.460-000	8h. às 11h. 14h. às 17h.
Manaus (AM)	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6.200 / Bairro do Coroado I. Campus Universitário Senador Arthur Virgílio, Universidade Federal do Amazonas / Centro de Educação a Distância (CEAD/UFAM) CEP: 69.077-000	8h. às 11h. 14h. às 17h.
Mucajaí (RR)	Avenida Maranhão, s/nº (próximo ao Pelotão da Polícia Militar) / Bairro Centro - CEP: 69.340-000	8h. às 19h.30min.
Parintins (AM)	Estrada Odovaldo Novo, s/nº / Bairro do Aninga Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) CEP: 69.152-470	8h. às 11h. 14h. às 17h.
Tefé (AM)	Travessa Monteiro Lobato, nº 26 / Bairro Centro. CEP: 69.550-105	8h. às 11h. 14h. às 17h.

8 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
a) Análise Curricular e Documental – eliminatória e classificatória: conferência dos documentos comprobatórios para inscrição (item 7) e avaliação da pontuação pretendida no **Anexo I** (**Ficha de Análise Documental e Curricular - Itens Pontuáveis**), deste Edital;
8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 1,0 (um) ponto.
8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.
8.4 A publicação dos resultados será realizada no sítio eletrônico da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**), na página de 'Seleções e Concursos da UEA', e indicará nominalmente o candidato aprovado para cada Polo.
8.5 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será realizado cumprindo o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
8.6 Os candidatos convocados têm um prazo máximo fixado pelas respectivas convocações para a entrega da documentação exigida e efetivação da matrícula institucional, sob pena da perda da vaga e de nova chamada dos classificados em lista de espera.
8.7 É vedada a participação simultânea do cursista em cadastro de reserva para funções de tutor, mediador pedagógico, professor regente ou conteudista do mesmo curso para o qual foi

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

selecionado como cursista no âmbito do Programa UAB, caso em que terão a sua matrícula cancelada.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	14 de julho de 2026
Inscrições	de 15 a 31 de julho de 2026
Análise de documentos	de 20 de julho a 3 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	4 de agosto de 2026
Prazo para recursos	5 a 9 de agosto de 2026
Resultado e Convocação para Matrícula	11 de agosto de 2026
Matrícula	de 13 e 14 de agosto 2026
Aula Inaugural	20 de agosto de 2026

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora composta para esse fim, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil e da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade do Estado do Amazonas (NEaD/UEA).

10.2 A interposição de recursos em desfavor dos resultados publicados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, deverá ser realizada pelo endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, até a respectiva data limite prevista no **Quadro 2** (**Cronograma do Processo Seletivo**).

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas e resultados do presente Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (Do Cronograma).

11.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar *e-mail* para **inscricao.uab@uea.edu.br** com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (**Anexo VII**), com o título ou assunto **RECURSO AO EDITAL DE CURSISTAS UAB 2026.2** e a sua identificação pessoal.

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitados os pré-requisitos mínimos para o registro das matrículas para o segundo semestre de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

12.2 A documentação exigida para a matrícula dos classificados neste certame será aproveitada dos documentos inseridos no ato da inscrição, podendo ser solicitado a apresentação dos documentos originais para fins de comprovação, em especial, os a seguir relacionados:

a) Formulário de Matrícula;
b) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Diploma do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);
d) Histórico Acadêmico da Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);
e) Título de Eleitor (cópia);
f) Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
g) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
h) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG) (cópia);
i) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
k) Declaração de que não possui matrícula ativa em outro curso de pós-graduação lato sensu em Instituição Pública de Ensino Superior no país;
l) Formulário de Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (**Anexo II**), para candidatos pretos ou pardos (PPP);
m) Formulário de Autodeclaração de Pessoa Indígena (Pertencimento Étnico) (**Anexo III)** ou cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para candidatos indígenas;
n) Formulário de Autodeclaração de Pessoa Transgênera ou Travesti (**Anexo IV**), para candidatos transgêneras ou travestis;
o) Laudo emitido pelo profissional específico (item 3) para o candidato que concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

12.3 Em sendo o candidato PCD, a Comissão de Matrícula solicitará a avaliação conforme item 3 deste Edital.

12.4 A não comprovação, no ato da matrícula, da escolaridade mínima exigida torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

12.5 Em casos excepcionais, o candidato poderá suprir a ausência de documentação no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia para efetivação da matrícula.

12.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados no item 9 deste Edital (Do Cronograma), perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

12.7 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Todas as convocações e avisos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico: **www.uea.edu.br** (página de 'Seleções e Concursos da UEA').

13.3 Os itens do presente Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou ainda até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no sítio eletrônico: **www.uea.edu.br** (página de 'Seleções e Concursos da UEA'), com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

13.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no sítio eletrônico: **www.uea.edu.br** (página de 'Seleções e Concursos da UEA').

13.5 O início das atividades acadêmicas do curso seguirá o Calendário Acadêmico próprio dos Cursos do Programa UAB/Capes.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA e do NEaD/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (ITENS PONTUÁVEIS)

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Curso:	**Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**
Polo UAB:	
Telefone:	
E-mail:	

2 CURRÍCULO DOCUMENTADO E COMPROVAÇÕES

Itens da Avaliação Documental e Curricular	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação na área da Educação	*15*	**15**		
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em áreas afins (Licenciatura)	*10*	**10**		
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em áreas afins (Bacharelado)	*5*	**5**		
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em qualquer área	*3*	**3**		
Exercício de atividades em Gestão Escolar	*5 pontos por semestre*	**40**		
Exercício do Magistério na Educação Básica da Rede Pública de Ensino	*2,5 pontos por semestre*	**30**		
Exercício de Atividades Pedagógicas e/ou Administrativas na Educação Básica da Rede Pública de Ensino	*1 pontos por semestre*	**10**		
Exercício do Magistério na Educação Básica da Rede Particular de Ensino	*1 ponto por semestre*	**5**		
PONTUAÇÃO FINAL				

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

OBSERVAÇÃO: Anexar junto a 'Ficha de Análise Documental e Curricular (Itens Pontuáveis)' <u>TODOS</u> os <u>Documentos Comprobatórios da Pontuação Pretendida</u>.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua/Travessa _____ _____, Município de _____, Estado do _____, possuidor do telefone número _____, **declaro**, para todos os fins, que sou pessoa **() preta () parta**, e tenho pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto ou pardo poderão ser realizados pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), de forma presencial e/ou virtual, e tal procedimento poderá ocorrer em mais de uma etapa, inclusive com análise da documentação por mim enviada e por meio do Procedimento de Heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões a serem emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade. Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, **declaro**, para fins de ocupação de vaga destinada a **candidato indígena**, que pertenço a etnia/povo _____, da Aldeia/Comunidade _____ e que resido na Avenida/Rua/Travessa _____

_____,

no Município de _____, Estado do _____ e sou possuidor do telefone número _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

ATENÇÃO: *É obrigatório coletar a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes*.

- Nome Completo da Liderança Indígena: _____
- Número da Cédula de Identidade da Liderança Indígena: _____
- Número do CPF da Liderança Indígena: _____
- Assinatura da Liderança Indígena: _____
- Nome Completo da Liderança Indígena: _____
- Número da Cédula de Identidade da Liderança Indígena: _____
- Número do CPF da Liderança Indígena: _____
- Assinatura da Liderança Indígena: _____

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA TRANSGÊNERA OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ _____ (nome social ou nome civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, nacionalidade _____, profissão de _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua/Travessa _____ _____, Município de _____, Estado do _____, possuidor do telefone número _____, sou **TRANS/TRAVESTI**.

Declaro ainda, estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito à perda da vaga e a qualquer tempo as penalidades legais (administrativas e penais).

Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Testemunhas Trans/Travesti:

- Nome Completo: _____
- Número da Cédula de Identidade: _____
- Número do CPF: _____
- Assinatura: _____
- Nome Completo: _____
- Número da Cédula de Identidade: _____
- Número do CPF: _____
- Assinatura: _____

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA
(LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, convocado para matrícula no Processo Seletivo para ocupação de vaga ofertada no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, na modalidade a distância (EaD), no município de _____, ofertado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), **declaro**, sob responsabilidade e perante a lei, que **não ocupo vaga em outro Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Instituição Pública de Ensino Superior em todo território nacional**.

Declaro ainda, que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas, sendo garantido um Processo Administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS DO CURSO NO POLO DE APOIO PRESENCIAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Escolar**, **declaro** possuir **disponibilidade de tempo para participar dos ENCONTROS PRESENCIAS em cumprimento aos requisitos básicos estabelecidos no item 6 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA) do Edital**.

Declaro ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Especificação do Recurso (*descreva de forma objetiva*):

Apresente os fatos, a justificativa e a fundamentação no Edital (*se possível, cite o item*):

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

***OBSERVAÇÃO*: Anexar <u>TODOS</u> os documentos que corroborem a justificativa do recurso interposto.**

Documento 2B59.3AA6.1515.1BA7 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 15/07/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B59.3AA6.1515.1BA7/CB01350A
Código verificador: **2B59.3AA6.1515.1BA7** CRC: **CB01350A**